



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 239/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa ARGO INDUSTRIAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **ARGO INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Conceição Bastos, nº 175, bairro Felipe Cláudio de Salles, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, inscrita o CNPJ nº 29.077.092/0001-90 e Inscrição Estadual nº 003.078952.00-60, neste ato representada pelo sócio Júlio Cezar Freitas Santos, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2023, originário da ARP nº 106/2023, decorrente do **Processo licitatório PRC 067/2023 – Pregão Eletrônico PRGE 021/2023 – Registro de Preço SRP 012/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente **TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra para adequações e manutenção dos prédios e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, sendo um acréscimo qualitativo de 45,86%, correspondente ao valor de R\$ 1.495.664,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Cláusula Segunda - DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

Cláusula Terceira - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$4.756.428,50 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 4.4.90.51.01.00.00.00 e 3.3.90.39.14.00.00.00 - Fichas: 325 e 968 - Fontes: 1708.000.00000, 1.501.000.0000, 1.500.000.1001 e 1.500.000.0000.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 13 de agosto de 2025.

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JULIO CEZAR FREITAS
SANTOS:97250163604

Assinado de forma digital por
JULIO CEZAR FREITAS
SANTOS:97250163604
Dados: 2025.08.14 11:16:17 -03'00'

ARGO INDUSTRIAL LTDA
Júlio Cezar Freitas Santos
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____